



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Matô Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 735 DE 15 DE MARÇO DE 2007.

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 730/2007.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aumentado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em mais **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** o Crédito Especial Criado pela Lei Municipal nº 730 de 22 de fevereiro de 2007, destinado a indenização trabalhistas conforme segue:

03.03001.04.122.0030.2011 - 31.90.94.01.00 - 999 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

04. Secretaria Municipal e Dependências
04.04002 Departamento Finanças, Cadastro e Controle Interno
04.04002.99.999 Reserva de Contingência
04.04002.99.999-0040 Modernização da Gestão Tributária
04.04002.99.999.0040.9111 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - 999 Reserva de ContingênciaR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 de março de 2007.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal